



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 010/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

**DECRETA Ponto Facultativo nas  
repartições Públicas do Município de  
Caraúbas -PB alusivas a Semana Santa.**

O **PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS -PB**, no uso das atribuições legais conferidas pela seção II, do art. 48, incisos III, da Lei Orgânica Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na [Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024](#) que dispõe sobre a divulgação dos dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundamental;

**CONSIDERANDO** a necessidade de harmonizar o funcionamento da Administração Pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **instituído ponto facultativo**, em virtude das comemorações alusivas a Semana Santa, no dia **17 de abril de 2025**, nas Repartições Públicas Municipais ressaltando os serviços considerados de caráter essencial, tais como: coleta de lixo, a Secretaria da Saúde e Plantão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º.** Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial, deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

**Art. 3º** O expediente nas repartições públicas municipais nesta quinta-feira Santa, dia 17/04/2025, será ponto facultativo, respeitando o feriado religioso da sexta-feira Santa, devendo retornar as atividades normais no dia 22 de abril do corrente (terça-feira), respeitando o dia 21/04/2025, também feriado Nacional dia de Tiradentes, sem prejuízos dos serviços essenciais e indispensáveis à população.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Caraúbas/PB, aos 14 de abril de 2025.

TOMAZ ARQUINO ALVES BEZERRA  
**Prefeito Interino**